



SINSEPUM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinha
CNPJ: 63.451.561/0001-27 Registro Sindical: 46223.004733/2018-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS (DIRETORIA GERAL E CONSELHO FISCAL) DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINHA – MARANHÃO SINSEPUM

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINHA ESTADO DO MARANHÃO – SINSEPUM, CNPJ: 63.451.561/0001-27, REGISTRO SINDICAL: 46223.004733/2018-37, por meio de seu presidente GILBERTO AMARAL COSTA, CPF nº 404.430.193-04, CONVOCA toda a Categoria dos Trabalhadores no serviço público municipal, na administração direta e indireta e no poder legislativo do município de Matinha, estado do Maranhão, sócios a esta Entidade, ativos com pelo menos 06 (seis) meses de associados e com direitos a voto para participarem da eleição para renovação dos órgãos diretivos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinha estado do Maranhão – SINSEPUM, nos seguintes termos:

1. As eleições para Diretoria Geral e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinha/MA, com base territorial na cidade de Matinha, Estado do Maranhão, para o quadriênio 2025-2029 (com início em 07 de dezembro de 2025 e término em 07 de dezembro de 2029), será realizada no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2025 (primeira votação), com início às 08 (oito) horas e término às 14 (quatorze) horas, sendo 06 (seis) horas contínuas.

2. Os votos serão colhidos no formato eletrônico (on-line), através de sistema de coleta de votos com endereço eletrônico: eleicao.siscgsistemas.com.br/, podendo cada sócio/eleitor votar de seu próprio aparelho conectado à internet de onde estiver. Haverá uma urna fixa no auditório do SINSEPUM.

3. Havendo quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito a voto, será eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos na primeira votação, caso não seja atingido o quórum mínimo, será realizado uma segunda votação em um prazo de 14 dias, sendo no dia 06 (seis) de dezembro de 2025, apenas com as chapas inscritas na primeira votação, obedecendo aos mesmos critérios de coleta de votos da primeira votação. Caso concorra apenas uma chapa, o quórum será de qualquer número de votos dos associados com direito a voto.

4. O processo eleitoral será regulamentado por um regimento Eleitoral, aprovado em assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2025 e, pelas determinações do Estatuto social do Sindicato. Será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral composta por quatro membros, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária



SINSEPUM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinha

CNPJ: 63.451.561/0001-27

Registro Sindical: 46223.004733/2018-37

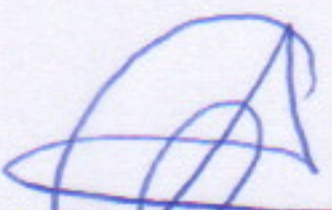
realizada no dia 17 de outubro de 2025, que são: Presidente, **Gerlange Mendonça** CPF – 404.5040.063-34 e RG – 021604672002-4; Secretário (a), **Diana Amaral Cardoso** CPF – 806.951.673-91 e RG – 000018967693-0; 3º membro, **Fernanda Cristina Nunes Silva** CPF – 003.080.893-67 e RG – 050131096-7; e 4º membro, **Ruthilene Costa Silva** CPF – 564.417.113-20 e RG – 027046794-7, terá todo o apoio logístico da Direção do Sindicato e orientações sindicais da Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão – FETRAM/CUT-MA.

5. O prazo para o registro das chapas será de 10 (dez) dias corridos, sendo: das 08 horas do dia 23 de outubro de 2025 às 17 horas do dia 01 de novembro de 2025, junto à Comissão Eleitoral, na Secretaria Geral do Sindicato, localizada na rua João Amaral da Silva, nº 45, Centro, Matinha – MA, tendo atendimento das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, durante todo o período de inscrições.

6. A inscrição deverá ser realizada na forma de requerimento assinado pelo candidato a Presidente ou Secretário Geral e endereçado a Comissão Eleitoral, em 02 (duas) vias, e em anexo os demais documentos citados no artigo 18º do Regimento Eleitoral e artigo 51º do estatuto do Sindicato. Será recusado o registro de chapa que não apresentar candidatos (titulares e suplentes) a todas as secretarias da Diretoria Geral e todos os membros (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal. Em havendo qualquer irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de recusa do registro.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral. O presente Edital encontra-se publicado no mural de avisos na sede do sindicato, nos quadros de avisos dos órgãos públicos do município, também no site da FETRAM/CUT-MA (<https://fetram.com.br/>) e seu resumo será divulgado em rádios e sons automotivos na base territorial do sindicato.

Matinha/MA, 22 de outubro de 2025.


GILBERTO AMARAL COSTA
CPF nº 404.430.193-04
Presidente do SINSEPUM